



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

Comunicação Interna Nº 34936/2026/AGESUL/DEIURB

Á - DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar a análise quanto ao projeto e demais documentos referentes a Obra Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Guatós e adjacentes (lote 02), no Município de Corumbá/MS.

Seguem anexo os documentos:

Projetos;

Memorial Descritivo;

Orçamento;

ART;

Licença Ambiental;

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO
CPF: ***.132.241-***



Eng. Pedro Augusto Duarte Brandão
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana
DEIURB – AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2C6YC-6CF9Z-F73N3-ARJG3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO (CPF ***.132.241-**) em 14/04/2026 17:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
KDkEIn+dT2xtc6nqjNwsWICDipoTPFzwXlcPpdly87U=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/2C6YC-6CF9Z-F73N3-ARJG3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Processo Nº 4070 /2026

LP Nº: 02/2026 Ano: 2026

Nº Licença Anterior: XXX

Data de Expedição: XXX

A **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1665/01, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILAM, e de acordo com o Decreto Nº 3589/26 e o Termo de Cooperação Técnica Nº. 06/2024 e demais normas pertinentes, **EXPEDE** a presente **LICENÇA PRÉVIA** à:

Requerente: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

CNPJ/ CPF: 03.330.461/0001-10

Endereço: RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS – Nº01 – BAIRRO DOM BOSCO – CORUMBÁ/MS

Complemento: XXXXX

Atividade Licenciada: SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – LANÇAMENTO OU DISPOSIÇÃO FINAL DAS ÁGUAS COLETADAS/DRENADAS.

Local: RUAS DOS BAIROS GUARANI, CRAVO VERMELHO, PANTANAL E GUATÓS, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Condicionantes Específicas:

- Esta licença aprova a localização e atesta a viabilidade ambiental para obras de Implantação de infraestrutura urbana: drenagem de águas pluviais (sem previsão de detonação de rochas) com execução de bacia de amortecimento, pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização viária, em diversas ruas e alamedas dos bairros Guarani, Cravo Vermelho, Pantanal e Guatós, no Município de Corumbá-MS, em conformidade no Decreto municipal nº150 e Termo de Cooperação Técnica nº06/2024 celebrado entre IMASUL e Município de Corumbá por meio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal;
- As atividades serão executadas nas seguintes ruas conforme relacionadas abaixo:
 - Rua Firmo de Matos, trecho entre a rua Piauí e Anel Viário, Guarani (19° 2' 4.49"S, 57° 38' 52.98"O), (19° 2' 13.25"S, 57° 38' 48.67"O);
 - Rua Firmo de Matos, trecho entre o Anel Viário e rua Ceará, Guarani (19° 2' 13.89"S, 57° 38' 48.38"O), (19° 2' 18.90"S, 57° 38' 46.60"O);
 - Rua Ceará, trecho entre as ruas Edu Rocha e Firmo de Matos, Guarani (19° 2' 24.22"S, 57° 39' 3.01"O), (19° 2' 18.85"S, 57° 38' 46.55"O);
 - Rua Vinte e Um de Setembro, trecho entre morraria e Ceará, Guarani (19° 2' 20.19"S, 57° 38' 58.46"O), (19° 2' 22.55"S, 57° 38' 57.76"O);
 - Rua Luis Feitos Rodrigues, trecho entre morraria e Ceará, Guarani (19° 2' 18.11"S, 57° 38' 53.00"O), (19° 2' 20.67"S, 57° 38' 52.04"O).
 - Rua Ceará, trecho entre a rua Firmo de Matos e Anel Viário, Cravo Vermelho (19° 2' 18.85"S, 57° 38' 46.55"O), (19° 2' 17.50"S, 57° 38' 42.91"O);
 - Rua Ceará, trecho e entre o Anel Viário e Sete de Setembro, Cravo Vermelho (19° 2' 17.31"S, 57° 38' 42.05"O), (19° 2' 15.26"S, 57° 38' 35.52"O).
 - Rua Major Gama, trecho entre as ruas João B. A. da Motta e João B. A. Couto, Pantanal (19° 2' 47.90"S, 57° 38' 29.82"O), (19° 2' 53.13"S, 57° 38' 27.93"O);
 - Alameda Lambari, trecho entre as ruas João B. A. da Motta (pavimento existente) e João B. A. Couto, Pantanal (19° 2' 49.34"S, 57° 38' 25.39"O), (19° 2' 51.89"S, 57° 38' 24.45"O);
 - Alameda Acauã, trecho entre a rua João B. A. da Motta e Alameda dos Canários, Pantanal, (19° 2' 44.73"S, 57° 38' 20.86"O), (19° 2' 52.03"S, 57° 38' 18.20"O);
 - Rua João B. A. Couto, trecho entre a Alameda Acauã e Anel Viário, Pantanal (19° 2' 50.44"S, 57° 38' 19.13"O), (19° 2' 49.77"S, 57° 38' 16.87"O).
 - Rua Luis Feitosa Rodrigues, trecho entre as ruas Ceará e Alexandre de Castro, Guatós (19° 2' 20.76"S, 57° 38' 52.01"O), (19° 2' 35.98"S, 57° 38' 46.47"O);
 - Rua Firmo de Matos, trecho entre as ruas Ceará e Alexandre de Castro, Guatós (19° 2' 18.90"S, 57° 38' 46.53"O), (19° 2' 23.89"S, 57° 38' 41.25"O);
 - Rua Major Gama, trecho entre as ruas Paraíba a Rio Grande do Norte, Guatós (19° 2' 22.15"S, 57° 38' 39.23"O), (19° 2' 27.40"S, 57° 38' 37.56"O);
 - Rua Rio Grande do Norte, trecho entre as ruas Luis Feitosa Rodrigues e Major Gama, Guatós (19° 2' 30.85"S, 57° 38' 48.33"O), (19° 2' 27.40"S, 57° 38' 37.56"O);



- p. Rua Luis Feitosa Rodrigues, trecho entre a rua José B. Maciel e morraria, Guatós (19° 3' 2.11"S, 57° 38' 36.88"O), (19° 3' 5.24"S, 57° 38' 35.83"O);
- q. Rua Firmo de Matos, trecho entre as rua Fernando Calábria e Salomone, Guatós (19° 3' 15.49"S, 57° 38' 25.64"O), (19° 3' 20.52"S, 57° 38' 23.97"O);
- r. Rua Salomone, trecho entre a rua Firmo de Matos e Anel Viário, Guatós (19° 3' 20.52"S, 57° 38' 23.97"O), (19° 3' 13.34"S, 57° 38' 2.65"O);
- s. Rua Major Gama, trecho entre as ruas José B. Maciel e Salomone, Guatós (19° 2' 58.46"S, 57° 38' 25.97"O), (19° 3' 18.75"S, 57° 38' 18.66"O);
- t. Rua Sete de Setembro, trecho entre as ruas Fernando Calábria e Salomone, Guatós (19° 3' 11.99"S, 57° 38' 14.91"O), (19° 3' 16.93"S, 57° 38' 13.06"O);
- u. Rua Quinze de Novembro, trecho entre as ruas José B. Maciel e Salomone, Guatós (19° 2' 55.06"S, 57° 38' 15.10"O), (19° 3' 15.09"S, 57° 38' 7.76"O);
- v. Rua I. Macellaro, trecho entre Major Gama e Anel Viário, Guatós (19° 3' 8.34"S, 57° 38' 22.21"O), (19° 3' 4.26"S, 57° 38' 8.11"O).
3. Para a instalação da estrutura física deverá ser requerida a Licença de Instalação junto a esta FMAP sendo requeridos:
- Apresentação do Projeto Executivo de Drenagem: Detalhamento das áreas de contribuição, dispositivos, pontos de lançamento e integração com sistemas existentes.
 - Atualização do PGRCC: Indicação dos volumes estimados, transportadores licenciados, áreas de destinação e procedimentos para emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).
 - Autorização de Supressão Vegetal: Quando aplicável, mediante inventário florestal, compensação ambiental e observância das restrições legais.
 - Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA): Incluindo medidas de controle de erosão, sedimentação, poluição difusa, segurança do trabalho, acessibilidade e comunicação social.
 - Plano de Tráfego de veículos e equipamentos pesados: contendo medidas de sinalização adequada das áreas de obra; Restrição de horários para movimentação de máquinas e equipamentos; Comunicação prévia à comunidade sobre o cronograma das obras; Garantia de acessibilidade para pedestres e pessoas com mobilidade reduzida; Limpeza diária das vias e recomposição imediata dos pavimentos.

Condicionantes Gerais:

- Esta Licença aprova ambientalmente o local, tendo validade de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a partir da data de emissão;
- Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais;
- A FMAP reserva-se do direito de exigir melhorias e/ou alterações nas instalações da atividade, de acordo com as normas legais pertinentes;
- Mediante a decisão motivada, esta licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção de outras medidas punitivas e administrativas e judiciais quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a concessão desta licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.
- Protocolar nesta Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, 01 (uma) via do objeto de publicação da concessão da Licença Ambiental no Diário Oficial do Estado e/ou em jornal local, de circulação diária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e subsequentes à data do recebimento da Licença;
- A inobservância de condicionantes desta Licença acarretará na adoção de medidas legais cabíveis pela FMAP.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: Um ano e seis meses contados da data de sua assinatura.

A Renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anterior ao seu vencimento.

Local e Data: Corumbá, 17 de março de 2026.


FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING
Diretora Presidente da Fundação de
Meio Ambiente do Pantanal conforme
Portaria "P" nº 15, de 1ª janeiro de 2025



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

Processo Nº 79.004.371-2026

Diretoria responsável: DEIURB – Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana

Data da análise: 16/04/2026

Requerente/Diretoria: Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Localização do Empreendimento: 19° 2'24.20"S; 57°38'44.63"O

Bairro: Guatós

Município: Corumbá

CEP: 79.330-020

UF: MS

Bacia Hidrográfica: Paraná

Corpo Receptor: Córrego Jardim Brasília

Extensão Prevista - Drenagem: 4.391,43m

Extensão total - Drenagem: 4.391,43m

Atividade: Sistema de drenagem urbana, com lançamento final; Pavimentação de vias urbanas.

Código na Res. SEMADE nº 09/2015: 2.69.1; 2.22.0.

II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:

Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada.

Junto à documentação apresentada no processo foi enviada a Licença Prévia – LP nº02/2026 para a atividade 2.69.1 – Sistema de Drenagem Urbana com implantação de dispositivos de lançamento final da drenagem. A licença foi emitida pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP de Corumbá/MS e constam como requerente a Prefeitura Municipal de Corumbá.

III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:

Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes:

- Comunicação Interna Nº 34936/2026/AGESUL/DEIURB;
- Pranchas do projeto executivo elaboradas pela empresa Inframs Engenharia LTDA;
- Memorial descritivo elaborado pela empresa Inframs Engenharia LTDA;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1320260004367;
- Licença Prévia – LP nº02/2026 – FMAP;
- Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

IV. DA VISTORIA:

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

O projeto traz proposta para a execução de obras visando a melhoria da infraestrutura de diversas ruas do bairro Guatós e adjacentes no município de Corumbá/MS, referente ao Lote 02 das obras. Dentre as etapas propostas pelo projeto executivo estão a implantação de sistema de drenagem urbana, que inclui a rede de drenagem e dispositivos de lançamento final, pavimentação asfáltica de vias e sinalização viária.

Para o projeto de drenagem urbana é proposta a implantação de rede de drenagem com tubulação de concreto, bacias de amortecimento, bocas de lobo e poços de visitas ao longo de vias existentes no bairro. O projeto propõe a manutenção de dispositivos de drenagem pluvial existentes na região e a implantação de novas galerias, Poços de Visita e bocas de lobo. A rede existente e a implantar conduzirão as águas coletadas até as bacias de amortecimento, que serão implantadas, e destas as águas serão lançadas em rede existente para destinação até ponto de lançamento final.

O projeto executivo propõe ainda a execução de pavimentação asfáltica de vias existentes no município, nas quais posteriormente serão implantadas sinalização viária horizontal e vertical, além de obras de acessibilidade nos passeios.

Todas as intervenções propostas pelo projeto apresentado estão inseridas na zona urbana do município de Corumbá/MS. As vias contempladas pelo projeto são: Rua Salomone; Rua Arancuã; Rua Ceará; Rua Firmo de Matos; Rua I. Macellaro; Alameda Lambari; Rua Luiz Feitosa Rodrigues; Rua Major Gama; Rua 15 de Novembro; Rua 07 de Setembro; Rua 21 de Setembro; Rua Bernardino Alves do Couto; Rua Fernandes Calabria; Rua Rio Grande do Norte. A rede de drenagem será construída com tubos de concreto de diâmetro variando entre 0,60m e 1,50m com extensão total de 4.391,43m. O sistema terá ainda 39 Poços de Visita – PVs; 135 bocas de lobo.

O projeto executivo para implantação do sistema de drenagem urbana e pavimentação asfáltica das vias foi elaborado pelo Eng. Civil Marcio Machado Medeiros, a CREA/MS nº 68.051, conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os estudos e projetos apresentados:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

O licenciamento ambiental no município de Corumbá/MS é de competência do município, conforme consta no Termo de Cooperação Técnica n°006/2024 celebrado entre o município de Corumbá/MS e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul. O Termo de Cooperação estabelece a gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento ambiental e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo Imasul.

O licenciamento ambiental, bem como as suas isenções, é regulado pelo órgão ambiental municipal, Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP. A atividade de ‘Sistema de drenagem urbana com lançamento final’ é considerada potencialmente causadora de impactos ambientais e é passível de licenciamento ambiental, já a atividade de pavimentação de vias urbanas é considerada isenta de licenciamento ambiental.

Em análise às pranchas do Projeto Executivo é observado que o Sistema de Drenagem Urbana a ser implantado contará com rede de galerias, bocas de lobo, poços de visita e dispositivos de amortecimento, que são considerados lançamento de águas coletadas. Assim, a implantação do sistema de drenagem proposto em projeto é passível de licenciamento ambiental.

No processo em análise foi enviada a Licença Prévia – LP n°02/2026 para a atividade 2.69.1 – Sistema de Drenagem Urbana com implantação de dispositivo de lançamento final da drenagem. O documento foi emitido em 17/03/2026 com prazo de validade de 1 ano e 06 meses e contempla os dispositivos e localização do projeto proposto. A Licença Prévia aprova a localização e atesta a viabilidade ambiental.

2. BIOMA

O bioma da área do empreendimento é Pantanal, conforme demonstrado no relatório Sista elaborado para o local de implantação das obras.

3. HIDROGRAFIA

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio Paraguai, sub-bacia do Rio Taquari.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

A área afetada pelo projeto está localizada em área urbanizada. O relatório SISLA não identificou sobreposição com área de Unidades de Conservação.

5. PROJETO EXECUTIVO:

O projeto traz proposta para a execução de obras visando a melhoria da infraestrutura de diversas ruas do bairro Guatós e adjacentes no município de Corumbá/MS, referente ao Lote 02 das obras. Dentre as etapas propostas pelo projeto executivo estão a implantação de sistema de drenagem urbana, que inclui a rede de drenagem e dispositivos de lançamento final, pavimentação asfáltica de vias e sinalização viária.

Para o projeto de drenagem urbana é proposta a implantação de rede de drenagem com tubulação de concreto, bacias de amortecimento, bocas de lobo e poços de visitas ao longo de vias existentes no bairro. O projeto propõe a manutenção de dispositivos de drenagem pluvial existentes na região e a implantação de novas galerias, Poços de Visita e bocas de lobo. A rede existente e a implantar conduzirão as águas coletadas até as bacias de amortecimento, que serão implantadas, e destas as águas serão lançadas em rede existente para destinação até ponto de lançamento final.

O projeto executivo propõe ainda a execução de pavimentação asfáltica de vias existentes no município, nas quais posteriormente serão implantadas sinalização viária horizontal e vertical, além de obras de acessibilidade nos passeios.

Todas as intervenções propostas pelo projeto apresentado estão inseridas na zona urbana do município de Corumbá/MS. As vias contempladas pelo projeto são: Rua Salomone; Rua Arancuã; Rua Ceará; Rua Firmo de Matos; Rua I. Macellaro; Alameda Lambari; Rua Luiz Feitosa Rodrigues; Rua Major Gama; Rua 15 de Novembro; Rua 07 de Setembro; Rua 21 de Setembro; Rua Bernardino Alves do Couto; Rua Fernandes Calabria; Rua Rio Grande do Norte. A rede de drenagem será construída com tubos de concreto de diâmetro variando entre 0,60m e 1,50m com extensão total de 4.391,43m. O sistema terá ainda 39 Poços de Visita – PVs; 135 bocas de lobo.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	ART nº	Data
Marcio Machado Medeiros	Engenheiro Civil	1320260004367	09/01/2026



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Junto à documentação apresentada no processo foi enviada a Licença Prévia – LP nº02/2026 para a atividade 2.69.1 – Sistema de Drenagem Urbana com implantação de dispositivos de lançamento final da drenagem. A licença foi emitida pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP de Corumbá/MS e constam como requerente a Prefeitura Municipal de Corumbá. Esta LP foi emitida em 17/03/2026 com prazo de validade de 1 ano e 06 meses a contar da data de assinatura, assim, o documento ambiental está dentro prazo de validade.

Considerando que o projeto prevê a implantação de Sistema de Drenagem Urbana incluindo rede de drenagem e dispositivo de lançamento final, a atividade é enquadrada sob o código ‘2.69.1 – Sistema de drenagem urbana com lançamento final das águas drenadas’, que é atividade passível de licenciamento ambiental. Para esta atividade foi apresentada a LP nº02/2026 que aprova a localização e atesta a viabilidade ambiental do sistema de drenagem proposto.

A atividade de pavimentação de vias urbanas é enquadrada pela Resolução Semade nº09/2015 sob o código ‘2.22.0 – Pavimentação de vias urbanas’, que é considerada isenta de licenciamento ambiental junto ao Imasul. A etapa de pavimentação urbana está contida na LP nº02/2026.

VIII. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, verificamos que implantação projeto de drenagem previsto é enquadrado sob o código ‘2.69.1 – Sistema de Drenagem Urbana com dispositivo de lançamento final das águas coletadas’, que é passível de licenciamento ambiental. Para esta atividade foi apresentada a Licença Prévia nº02/2026 emitida pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP de Corumbá/MS com data de validade até 17/09/2027. Destacamos a Licença Prévia apenas aprova a localização e atesta a viabilidade ambiental do projeto do sistema de drenagem pluvial tem, porém **não autoriza a sua instalação e operação**, para isso deverá ser obtida a Licença de Instalação.

Para atendimento quanto às necessidades de abertura de processo licitatório de contratação de empresa para execução das obras, a Licença Prévia atende a legislação vigente, pois aprova a viabilidade ambiental das obras e a localização do projeto proposto.

Um ponto de atenção que deve ser verificado na etapa de solicitação da Licença de Instalação é que o orçamento do projeto prevê o uso de explosivos para detonação de rochas na fase de implantação do sistema de drenagem. Porém, na Licença Prévia há a menção de que não haverá detonação de rochas, fato que deverá ser ajustado na solicitação da LI.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

Destaco ainda que no orçamento das obras consta a necessidade de remoção de 11 árvores que estão em conflito com a área das obras, para esta etapa não foi apresentado documento que autorize a sua execução.

A atividade de pavimentação de vias urbanas está inclusa dentre as etapas do projeto na Licença Prévia, assim, a Licença de Instalação do sistema de drenagem irá autorizar também a pavimentação das vias.

Desta forma, concluímos que as atividades propostas pelo Projeto Executivo tiveram sua localização e viabilidade ambiental aprovadas pela Licença Prévia apresentada. Contudo, devem ser atendidas as condicionantes dos documentos e orientações apresentadas abaixo.

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Mesmo com as atividades autorizadas nas licenças ambientais apresentadas, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- Para o início da execução das obras deverá ser obtida a Licença de Instalação;
- Para a remoção de árvores e vegetação nativa deverá ser obtida autorização específica;
- Não deve ser utilizado fogo para queima de materiais ou resíduos na área;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental;
- Deverão ser atendidas todas as condicionantes ambientais que constarem na Licença Ambiental do projeto.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
CPF: ***.023.621-**



Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves
Engenheiro ambiental
CREA/MS 20.191D
DMA/AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 66AMG-QPUKW-YFKK7-2GXCP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF ***.023.621-**) em 16/04/2026 11:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,450200 Long: -54,553800 Precisão: 1500 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
QNOsfh15bGnAguMrUba5gdMieR1YIf74vnoQxcDNHik=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/66AMG-QPUKW-YFKK7-2GXCP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho N° 4791/2026/AGESUL/DMA

À DEIURB,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do projeto para conhecimento e providencias.

Assinado eletronicamente por:
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
CPF: ***.235.041-**



Jeann Pierre de Freitas Citadim

Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UJPEP-FH4FW-P7HMR-CBJY4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF *****.235.041-****) em 16/04/2026 18:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
mTQEfVwWOSjg7+84i9rMALjAZgFQ+cgAr1Wa4CB+H8A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/UJPEP-FH4FW-P7HMR-CBJY4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>